CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI A SEMANA MUNICIPAL DE ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010

Autor(es): VEREADOR FABIO SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluida no § 12º do art. 6º , da Lei 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Semana Municipal da Adoção, Proteção, e Bem Estar Animal, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 13 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem Estar Animal, com o intuito de fortalecer as políticas públicas e as ações de conscientação voltadas a causa animal no Município.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5146 DE 7 DE JANEIRO 2010.

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

(...)

Assinado digitalmente por VEREADOR FABIO SILVA.
Código de validação: 3b7b833b-951c-43ab-ac79-c53d8d6d7752
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

§ 12º São datas comemorativas e eventos do mês de dezembro:

(...)

Assinado digitalmente por VEREADOR FABIO SILVA.
Código de validação: 3b7b833b-951c-43ab-ac79-c53d8d6d7752
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal